



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 66/2020 – PMB

FOLHA nº

01/__

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020

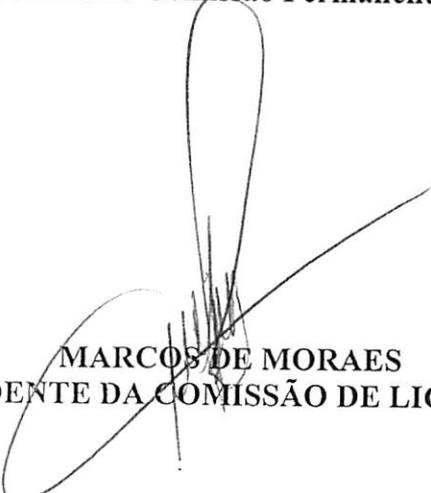
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 21 de julho de 2020.


MARCOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

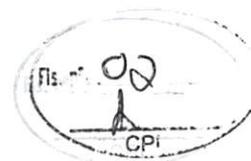
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Bandeirantes, 17 de julho de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração



Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Guide = {
3184 FR 339
3185 FR 338

Atenciosamente,



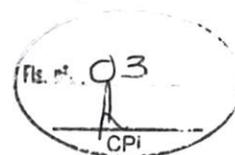
REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

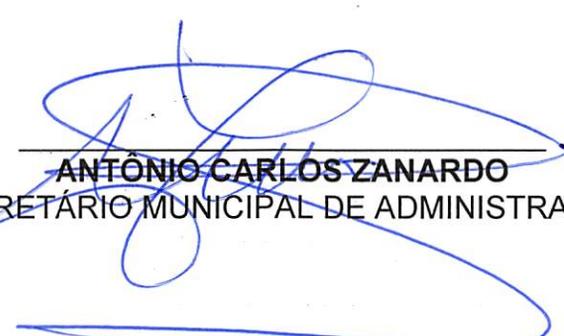
Bandeirantes, 17 de julho de 2020



Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

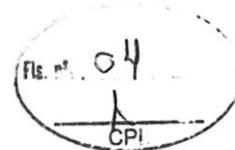
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Bandeirantes, 17 de julho de 2020



Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

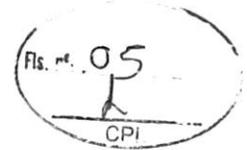
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para aquisição de kits de sapatos sanitizantes para prevenção do covid-19 destinados a todas as secretarias do município de Bandeirantes-Pr.

Bandeirantes, 17 de julho de 2020.



ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de Kits de Tapetes Sanitizantes faz-se necessária e é de suma importância nesse momento, haja vista as recomendações do Ministério da Saúde, que recomenda a higiene dos sapatos antes de adentrar não somente em setores públicos, bem como nos estabelecimentos comerciais e residências, para a prevenção e controle de contaminação do vírus COVID-19.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 17 de julho de 2020.

Ratifico a justificativa.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR TOTAL
01	55	und	KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO: 01 TAPETE SANITIZANTE 60X40CM COM BORDA EMBORRACHADA ALTA E 01 TAPETE SECANTE 60X40CM ANTIDERRAPANTE	R\$150,00
			Total	R\$ 8.250,00

OBS: 15 unidades – Secretaria da Saúde

25 unidades – Secretareia de Educação

15 unidades – Secretaria de Administração e demais Secretarias.

Bandeirantes, 17 de julho de 2020



ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Fis. nº. 08
A

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Srº.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>] ; < <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>>] e < <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> > o preço do produto o qual estamos em processo de aquisição, descrito no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 17 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras

[Home](#) > [Cama, Mesa e Banho](#) > Tapete Capacho

Kit Tapete Sanitizante Kapazi 60x40cm (2 tapetes) - Cor: Cinza - Proteção Contra Vírus e Bactérias

Código ded0jdaa5k | [Ver descrição completa](#) | [Kapazi](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Tecnokap](#)

Entregue por

por **R\$ 129,00**

em 4x de R\$ 32,25 sem juros

[Mais formas de pagamento](#) Adicionar à sacola[Consultar prazo e valor do frete](#)86360-000 [Alterar](#)

Bandeirantes/PR

Entrega padrão **Em até 15 dias úteis*** **R\$ 31,90**

* O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.



Produtos patrocinados

Sabão Líquido Ariel
Clássico - 2 Unidades

de-R\$69,80-per

R\$69,80 à vista

ou R\$ 69,80

2x de R\$ 34,90 sem juros

Sabão Líquido Ariel Expert
Concentrado - 2L

de-R\$37,53-per

R\$29,90 à vista

ou R\$ 29,90

1x de R\$ 29,90 sem juros

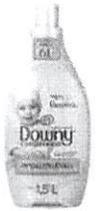
Sabão Líquido Ariel com
Toque De Downy -

de-R\$34,90-per

R\$34,90 à vista

ou R\$ 34,90

1x de R\$ 34,90 sem juros

Amaciante Downy Su
e Gentil - Concentrad

de-R\$29,90-per

R\$24,90 à vista

ou R\$ 24,90

1x de R\$ 24,90 sem juros

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



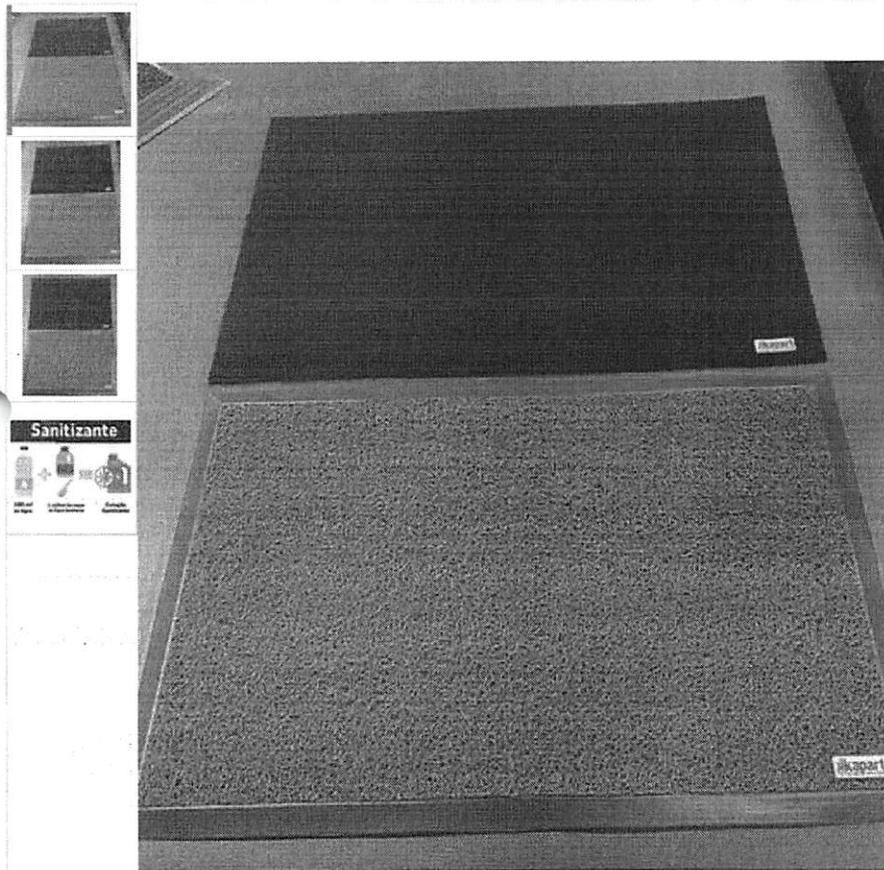
Enviar para Bandeirantes 86360000



Você também pode gostar: Pano de prato - Tapete - Almofadas decorativas - Edredom casal - Capa de sofa

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Têxteis de Casa e Decoração > Tapetes >

Compartilhar Vender um igual



Novo - 32 vendidos

Kit 2 Tapetes - 1 Sanitizante E 1 Secante - Tamanho 60x40



R\$ 120

Disponível 2 dias após sua compra

Enviando normalmente

12x R\$ 10⁰⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

Envio R\$ 35⁹⁰ R\$ 66⁹⁰

Chegará entre os dias 23 e 27 de julho

Ver mais opções

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento

Saiba mais

Cor: **Sanitizante Cinza + Secante Preto**

Desenho do tecido: **Liso**

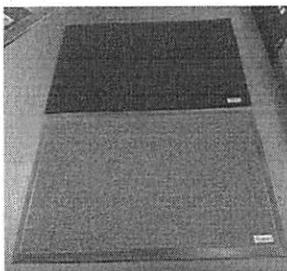
Quantidade: 1 unidade (968 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mais anúncios do vendedor



R\$120

12x R\$ 10 sem juros
Frete grátis

Tapete Sanitizante Kapart



R\$125

12x R\$ 10⁴² sem juros
Frete grátis

Tapete Sanitizante Kapart
Área Seca - 60x40



R\$125

12x R\$ 10⁴² sem
Frete grátis

Tapete Sanitizar

Ver mais anúncios do vendedor

multidistribuidora
Higiene e Limpeza

COZINHA DESCARTÁVEIS DISPENSER EQUIPAMENTOS HIGIENE LIMPEZA GERAL PISO

Encontre aqui...

Início > Descartáveis

KIT tapete Capacho de Vinil Sanitizante 60X40 (2 unidades) Limpar e Secar

Código: JH65FKG9A

R\$ 137,00
 ate 12x de R\$ 13,75

1 **COMPRAR**
 Estoque Disponível

pagseguro

1x de R\$ 137,00 sem juros	7x de R\$ 25,99
2x de R\$ 71,50	8x de R\$ 19,40
3x de R\$ 49,00	9x de R\$ 17,53
4x de R\$ 36,81	10x de R\$ 16,65
5x de R\$ 29,40	
6x de R\$ 25,23	

Fale conosco, nós estamos online! [jrochat](#)

12:21 13/07/2020

multidistribuidora
Higiene e Limpeza

COZINHA DESCARTÁVEIS DISPENSER EQUIPAMENTOS HIGIENE LIMPEZA GERAL PISO

Calcule o frete

86360-000 **Calcular**

R\$ 17,50 11 dias úteis **PAC**

R\$ 30,30 5 dias úteis **SEDEX**

*Um prazo de entrega em 5 dias úteis a partir da data de aprovação do pedido e entrega.

Compartilhe

f t p

Descrição

Este anúncio refere-se à 2 tapetes conforme descrição abaixo:
 1 Tapete tamanho de 60x40cm com bordas - para aplicação sanitizante
 1 Tapete secante no tamanho de 60x40cm - Para secar o calçado após limpar no sanitizante.

KIT tapete Capacho de Vinil Sanitizante 60X40 (2 unidades) Limpar e Secar
R\$ 137,00
 ate 12x de R\$ 13,75

COMPRAR
 Estoque Disponível

TOP

Aproveite para receber nossas Ofertas! Digite seu email

Fale conosco, nós estamos online! [jrochat](#)

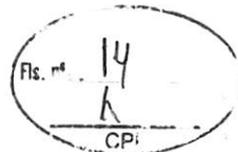
12:21 13/07/2020

Fls. nº 13
 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

De: Arlete Martins – Secretária de Saúde

Para: Marcelo Dieckel – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto a ser licitado: Aquisição de tapetes sanitizantes para desinfecção de calçados, para utilização no Centro de Saúde da sede municipal, integrando ações de prevenção e enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Especificações e Valor do Objeto:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	5	unid	Tapete sanitizante	128,00	640,00
TOTAL R\$					640,00

Valor total do objeto: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Motivação: Em razão do enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus - Covid-19, do qual decorreu o significativo aumento da demanda pelos serviços públicos de saúde, faz-se necessária a aquisição do objeto indicado, a fim de integrar ações de prevenção de contágio e disseminação dos casos, especialmente nas dependências do Centro de Saúde da sede municipal.

Método de execução: Fornecimento.

Dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 333903022

Fonte de recurso: 1019

Valor para execução do objeto: O valor máximo para a execução do objeto é de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Mercedes, 1º de julho de 2020.

Arlete Martins
Arlete Martins

SECRETARIA DE SAÚDE



BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
RUA SANTA CATARINA, 288 - CENTRO
CNPJ-07.699.188/0001-57 – INSCR. EST. 90356315-07
FONE: 045-3254-0359 – CEP 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR – mbdecoracoes@rondotec.com.br

Prefeitura Municipal de Mercedes

Orçamento de Tapete Sanitizante

Quant.	Produto	Preço unit.	Preço Total
05	Tapete Sanitizante	R\$128,00	R\$640,00

Valor Total.....R\$640,00

M Borchardt
Marechal Cândido Rondon, 25 de Junho de 2020.

Marcos Borchardt
(45)99972-6272

07.699.188/0001-57

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA

Rua Santa Catarina, 288 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

KI-CHARME DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 75.940.536/000196
RUA 07 DE SETEMBRO, 925, CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FONE: 3254-1658

Prefeitura Municipal de Mercedes

Orçamento de capacho

05 unidades de capachos sanitizantes.....R\$ 710,00

Marechal Cândido Rondon, 25/06/2020.

Marlete Fiorelli Lammel

36.288.130/0001-19

MARLETE FIORELLI LAMMEL
CGC27360840

Rua Cabral, 677 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8805 / (45) 3055 8820 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 057/2020

PROPONENTE: FACILITTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

ENDEREÇO: Rua Pastor Uwe Greggersen, nº 691 – Bairro: Jardim Pancera, CEP: 85.902-295

CIDADE: Toledo **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação da empresa FACILITTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ 34.121.784/0001-28, situada na Rua Pastor Uwe Greggersen, nº 691, Jardim Pancera, Município de Toledo/PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de tapetes sanitizantes para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM), na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA), nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital de Campanha formando uma barreira sanitária.

CÓDIGO	ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54004	Tapete pedilúvio sanitizante tipo capacho, produzido em vinil (PCV) que não manche, medindo no mínimo 1,00 m x 0,70 m, espessura mínima de 10 mm, com borda de borracha flexível sem emendas que impeçam o vazamento de líquidos, antiderrapante e antichama.	Kapazi	25	UN	120,00	R\$ 3.000,00

VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal do produto, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

EXECUÇÃO: Os tapetes deverão ser entregues **em até 10 dias após a assinatura do contrato**, na Central de Abastecimento Farmacêutico, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3670, no Município de Toledo/PR.

Conforme o Art. 4º-I da Lei 13.979/2020, os contratados **ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste edital serão através da seguinte dotação orçamentária:

- ✓ 14.002.10.122.0002.2243.3.3.90.30.22.00 Conta 19970 Fonte 00494 – De Exercícios Anteriores.

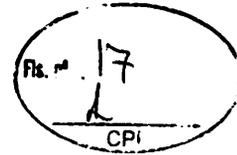
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se à:

- Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação;
- Realizar a entrega dos produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;



Município de Capanema - PR



000001

PORTARIA Nº 7.537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Jeandra Wilmsen
Roselia Kriger Becker Pagani
Caroline Pilati
Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.532 de 09/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DINO DE CAPANEMA
Data: 16/12/2019
Folha: 132 Página: 0



000012

Município de Capanema - PR

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58217	MANUTENÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS PARA PESSOAS, DEVENDO CONTEMPLAR PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA DE 5 BARREIRAS SANITÁRIAS PARA PESSOAS E 20 TAPETES SANITIZANTES, REPOSIÇÃO DE SANITIZANTES À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DOS TAPETES DE VINIL, ÁLCOOL GEL NOS RESERVATÓRIOS NA ENTRADA DAS BARREIRAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	4,00	MÊS	8.200,00	32.800,00
2	58218	TAPETE SANITIZANTE ANTI DERRAPANTE PARA IMPLANTAÇÃO EM BARREIRA SANITÁRIA, MATERIAL: VINIL, MEDIDAS: 1,20X1,00 METRO.	20,00	UN	185,00	3.700,00
TOTAL						36.500,00

Valor total : R\$ 36.500,00(Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa contratada deverá entregar o produto solicitado em até 05 (cinco dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul, 26 de junho de 2020.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 116/2020, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o n.º 036/2020, da empresa **Mega Tap Artes e Tapetes Ltda ME**, CNPJ n.º 22.256.865/0001-56, tendo como objeto a aquisição de 35 (trinta e cinco) tapetes sanitizantes pedilúvio (entrega no Ambulatório), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para prevenção e combate do novo Coronavírus (COVID-19), sendo que o valor total é de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinada com a Lei Federal n.º 13.979 de 06/02/2020 e do Decreto Municipal n.º 936 de 01 de junho de 2020.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal



LIMPAR

Ano da Compra 2020

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

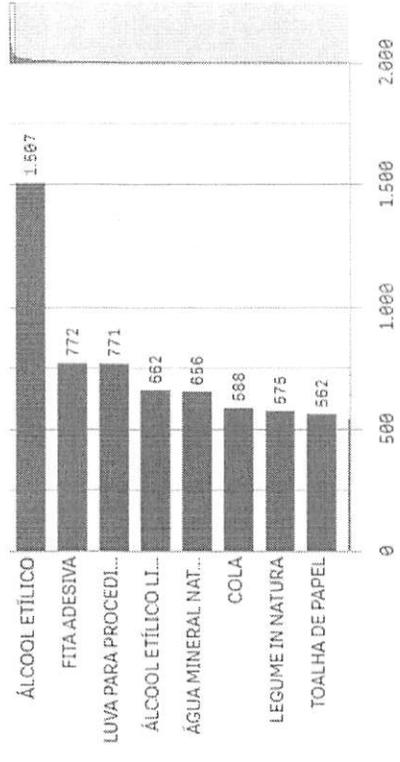
Nome do Material (PDM)

F	tapete sanitizante	X
TAPETE		
TAPETE DE BORRACHA		
TAPETE BANHEIRO		
TAPETE PELE		
TAPETE / MANTA DISSIPATIVO EST...		
TAPETE VEÍCULO AUTOMOTIVO		

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

36.963

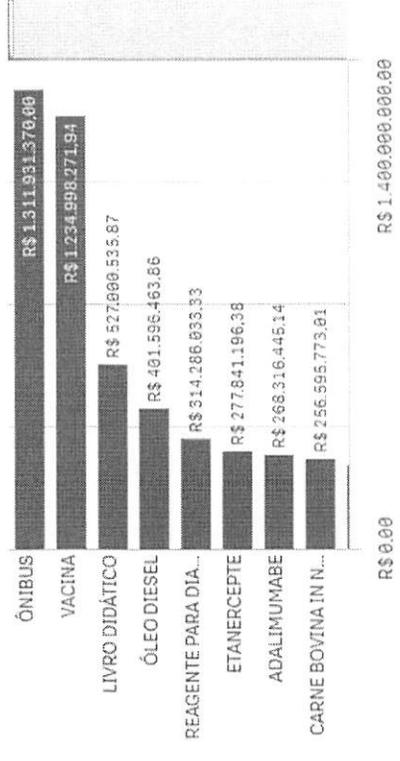
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 21.955.781.058,12

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



Fis. nº 20

15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Descrição do Item: **tapete sanitizante**
 Registro de Preço Vigente: SIM NÃO TODOS Vigência de: 01/01/2020 · Até: 01/07/2020
 Razão Social/Nome Fantasia: _____ CNPJ/CPF: _____

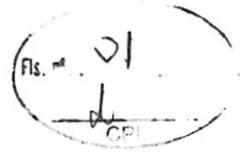
[PESQUISAR](#) [LIMPAR](#) [DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS](#)

O banco de dados disponível para download foi gerado em 20/07/2020 às 05:14:21

Use as (v) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Nenhum registro encontrado.							

Fonte: Sistema GMS



[ACESSIBILIDADE](#) | [ALTO CONTRASTE](#) | [MAPADO SITE](#)

Você está em análise de

MATERIAIS

Atualizado em 08/07/2020

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Nome do Material (FDM) TAPETE, MATERIAL...

Descrição TAPETE, MATERIA...

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA **0**

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS **R\$ 0,00**

"ACHOCOLATADO", APRESENTA... TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:VINIL, MATERIAL BASE:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA:70 CM, COMPRIMENTO:100 CM, COR BÁSICA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SANITIZANTE, ESPESURA:10 MM

"ACHOCOLATADO", APRESENTA...

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

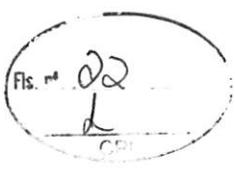
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

As seleções não geraram dados para este gráfico.

As seleções não geraram dados para este gráfico.

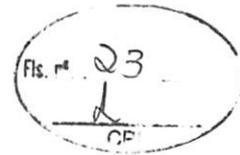




Município de Bandeirantes

Solicitação 270/2020

Termo de Referência



Equiplano

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/07/2020	1
270	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
173627-2	CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO	365/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	MEDIANTE FORNECIMENT	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
11	SECRETARIA DE SAÚDE	60 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
SECRETARIA DE SAÚDE			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES FAZ - SE NECESSÁRIA E É DE SUMA IMPORTÂNCIA NESSE MOMENTO, HAJA VISTA AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE RECOMENDA A HIGIENE DOS SAPATOS ANTES DE ADENTRAR NÃO SOMENTE EM SETORES PÚBLICOS, BEM COMO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DO VÍRUS COVID-19

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022282	KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO: 01 TAPETE SANITIZANTE 60x40CM COM BORDA EMBORRACHADA ALTA E 01 TAPETE SECANTE 60x40CM ANTIDERRAPANTE	UN	55,00	150,00	8.250,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1006-2166 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03184	00339 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Do Exercício		55,00		8.250,00
				TOTAL	8.250,00
				TOTAL GERAL	8.250,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.122.1006.2166		8.250,00
Cod 03184	Fonte 00339 G.Fonte E	8.250,00
Cod 03185	Fonte 00338 G.Fonte E	0,00

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

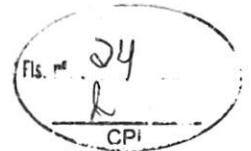
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 114/2020

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 66/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO



OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Especificação de metas:

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	55	KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO: 01 TAPETE SANITIZANTE 60x40CM COM BORDA EMBORRACHADA ALTA E 01 TAPETE SECANTE 60x40CM ANTIDERRAPANTE	R\$ 150,00	R\$ 8.250,00

Origem: Município de Bandeirantes – **SECRETARIA DA SAÚDE**

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa de Licitação nº 66/2020 – PMB e forma legal.

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº 12.413/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

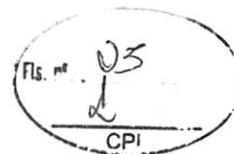
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 114/2020

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 66/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

Prezado Senhor



Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, conforme facultado pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto coma Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



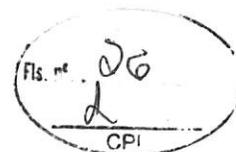
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 114/2020

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 66/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para **AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA.

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	55	KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO: 01 TAPETE SANITIZANTE 60x40CM COM BORDA EMBORRACHADA ALTA E 01 TAPETE SECANTE 60x40CM ANTIDERRAPANTE	R\$ 150,00	R\$ 8.250,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


REGINA CÉLIA FABRIS DE AMARAL
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 114/2020

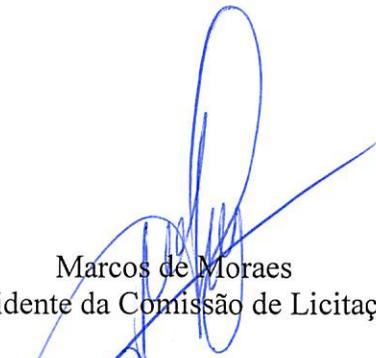
Bandeirantes-PR, 21 de Julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 66/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

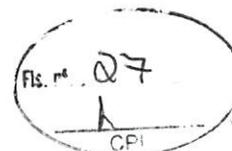
DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa global em **R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Membro


João Roberto Cosmo
Membro

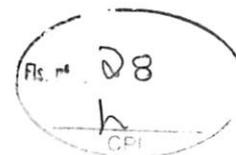




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

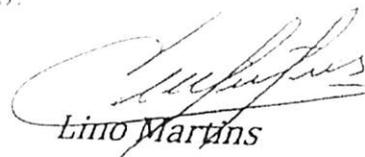


RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escruturário
Portaria nº 5.249/95



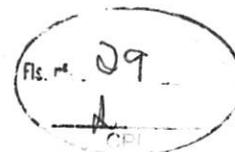
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 114/2020

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 66/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

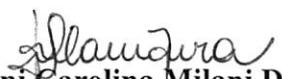
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3184/339	110011012210062166 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3185/338	110011012210062166 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 114/2020

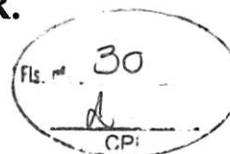
Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 66/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais)



RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 e 10.520/2002 para o exercício de 2020, no montante **R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 21 de julho de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 21 de julho de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 157/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 114/2020. Dispensa de Licitação nº. 66/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITÁRIOS PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

CANCELADO
CPI

Fls. nº. 31
CPI

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 66/2020, cujo o objeto é a aquisição de tapetes para higienização ao COVID-19.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora e Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Pesquisa INTERNET; Pregão do mesmo objeto de outros Entes; Pesquisa Painel de Preços; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

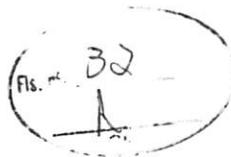
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, *Direito administrativo*, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

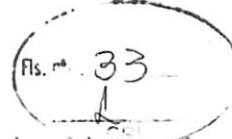
Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 34

CANCELADO

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 24 de julho de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 114/2020

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 66/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

João Roberto Cosmo

CANCELADO

CPI

Fls. nº.

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 114/2020

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 66/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

fls. nº 36

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor dos fornecedores:

SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA.

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	55	KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO: 01 TAPETE SANITIZANTE 60x40CM COM BORDA EMBORRACHADA ALTA E 01 TAPETE SECANTE 60x40CM ANTIDERRAPANTE	R\$ 150,00	R\$ 8.250,00

Para **AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 114/2020

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 66/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Fls. nº 37
L

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

**SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



LUIZ GUSTAVO DELBONI LOMBA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 030.700.829-04 e C.I. RG 7.411.063-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ângelo Luiz Parizoto, 210, Conj. Hab. Huberto Teixeira II, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, **THEOBALDO LUNA DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 564.467.489-49 e C.I. RG 4.336.137-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vicente Rodrigues Matos, s/n, centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, **ELVERTONI MARTELLI COIMBRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário portador do CPFMF 036.013.479-38 e C.I. RG 8.241.995-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Albano Martins Gonçalves, 30, Jardim Yara, CEP 86360-000, em Bandeirantes Estado do Paraná e **RODRIGO EVERSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 29/Outubro/1981, empresário, portador do CPFMF 029.932.899-69 e C.I. RG 7.094.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 505, centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes Estado do Paraná, únicos sócios da empresa: **SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, sediada na Rua Eurípedes Rodrigues, 755 – Sala 301 – 3º Andar - Edifício Palácio do Comércio, centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204882030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.042/0001-67, **RESOLVEM** assim consolidar o contrato social:

Fls. nº 38

DA CONSOLICAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial : **SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, e tem sede na Rua Eurípedes Rodrigues, 755 – Sala 301 – 3º Andar – Edifício Palácio do Comércio, centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - Seu objeto social é: **SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS.**

For Luiz
Embraly
Rodrigo
R. da Silva

Fls. nº 39



SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA – ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3ª - O capital no valor de R\$2.000,00(dois mil reais) divididos em 2.000 quotas no valor de R\$1,00(hum real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ GUSTAVO DELBONI LOMBA	1.000	1.000,00
THEOBALDO LUNA DE SOUZA	600	600,00
ELVERTONI MARTELLI COIMBRA	200	200,00
RODRIGO EVERSON DA SILVA	200	200,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

5ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

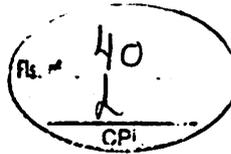
6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2.002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **LUIZ GUSTAVO DELBONI LOMBA, THEOBALDO LUNA DE SOUZA, ELVERTONI MARTELLI COIMBRA e RODRIGO EVERSON DA SILVA**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais competem, sempre em conjunto de dois, sempre acompanhado com o sócio: **LUIZ GUSTAVO DELBONI LOMBA**, podendo também assinar isoladamente somente o sócio: **LUIZ GUSTAVO DELBONI LOMBA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que

[Handwritten signatures]
Rodrigo
02/11/02



SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA – ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)


Rodrigo
22/11

Fls. nº 41
CPI



**SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

16ª - **MICROEMPRESA:** Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º inciso I da Lei 9841 de 05/10/1999 e que a receita bruta anual não excederá o limite fixado, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no art. 3º, daquela Lei.

17ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes - Pr., 16 de Dezembro de 2.003.-

Luiz Gustavo Delboni Lomba
LUIZ GUSTAVO DELBONI LOMBA

Theobaldo Luna de Souza
THEOBALDO LUNA DE SOUZA

Elverson Martelli Coimbra
ELVERTONI MARTELLI COIMBRA

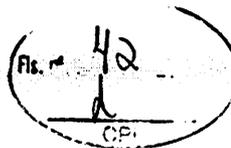
Rodrigo Everson da Silva
RODRIGO EVERSON DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Mario Roberto Lordani
MARIO ROBERTO LORDANI
C.I. RG 1.334.084-6-PR

Celso Aparecido de Souza
CELSO APARECIDO DE SOUZA
C.I. RG 4.418.833-3-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/01/2004
SOB NÚMERO: 20040301460
Protocolo: 04/030146-0
Empresa: 41 2 0488203 0
SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA
M. Thereza Lopes de Aguiar
R. G. 1.334.084-6-PR
SECRETARIA GERAL



SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ GUSTAVO DELBONI LOMBA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 030.700.829-04 e C.I. RG 7.411.063-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ângelo Luiz Parizoto, 210, Conj. Hab. Huberto Teixeira II, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, **THEOBALDO LUNA DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 564.467.489-49 e C.I. RG 4.336.137-6 expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador Vicente Rodrigues Matos, s/n, centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, **ELVERTONI MARTELLI COIMBRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário portador do CPFMF 036.013.479-38 e C.I. RG 8.241.995-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Albano Martins Gonçalves, 30, Jardim Yara, CEP 86360-000, em Bandeirantes Estado do Paraná e **RODRIGO EVERSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 29/Outubro/1981, empresário, portador do CPFMF 029.932.899-69 e C.I. RG 7.094.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 505, centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes Estado do Paraná, únicos sócios da empresa: **SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, sediada na Rua Eurípedes Rodrigues, 755 – Sala 301 – 3º Andar - Edifício Palácio do Comércio, centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204882030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.042/0001-67, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social primitivo e posterior alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa que era na Rua Eurípedes Rodrigues, 755 – Sala 301 – 3º Andar – Edifício Palácio do Comércio, centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, fica alterado para a **Avenida Bandeirantes, 755 – sobre loja, centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa que era de: **SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS**, fica alterado para o ramo de: **SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS E FABRICAÇÃO DE CONVITES PARA FORMATURAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Jolo *Em* *1* *Laer* *Rodrigues*

Fis. nº 43
CPI



**SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Bandeirantes - Pr., 20 de Outubro de 2.005-

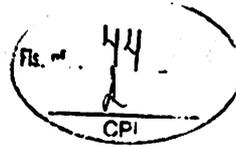
Luiz Gustavo Delboni Lomba
LUIZ GUSTAVO DELBONI LOMBA

Theobaldo Luna de Souza
THEOBALDO LUNA DE SOUZA

Elvertoni Martelli Coimbra
ELVERTONI MARTELLI COIMBRA

Rodrigo Everson da Silva
RODRIGO EVERSON DA SILVA





SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ GUSTAVO DELBONI LOMBA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 030.700.829-04 e C.I. RG 7.411.063-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ângelo Luiz Parizoto, 210, Conj. Hab. Huberto Teixeira II, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, **THEOBALDO LUNA DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 564.467.489-49 e C.I. RG 4.336.137-6 expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador Vicente Rodrigues Matos, s/n, centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, **ELVERTONI MARTELLI COIMBRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário portador do CPFMF 036.013.479-38 e C.I. RG 8.241.995-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Albano Martins Gonçalves, 30, Jardim Yara, CEP 86360-000, em Bandeirantes Estado do Paraná e **RODRIGO EVERSON DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 029.932.899-69 e C.I. RG 7.094.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n, Vila Paraíso, CEP 86360-000, em Bandeirantes Estado do Paraná, únicos sócios da empresa: **SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, sediada na Avenida Bandeirantes, 755 - Sobre Loja, centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204882030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.042/0001-67, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa que era na Avenida Bandeirantes, 755 - Sobre Loja, centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, fica alterado para a Rua Vereador Antonio Gusmão, 173, Vila Lordani, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

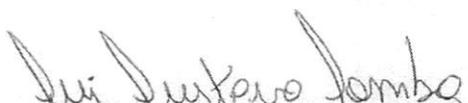
Delboni
Rodrigo

**SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

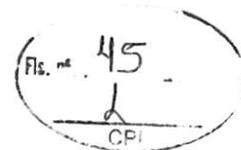


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Bandeirantes - Pr., 07 de Maio de 2.007-


LUIZ GUSTAVO DELBONI LOMBA

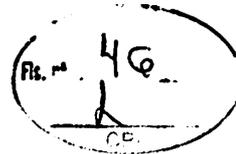

THEOBALDO LUNA DE SOUZA




ELVERTONI MARTELLI COIMBRA


RODRIGO EVERSON DA SILVA





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO PARANÁ

SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



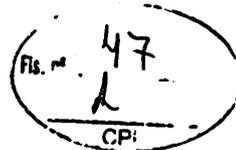
LUIZ GUSTAVO DELBONI LOMBA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 030.700.829-04 e C.I. RG 7.411.063-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ângelo Luiz Parizoto, 210, Conj. Hab. Huberto Teixeira II, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

THEOBALDO LUNA DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 564.467.489-49 e C.I. RG 4.336.137-6 expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador Vicente Rodrigues Matos, s/n, centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

ELVERTONI MARTELLI COIMBRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário portador do CPFMF 036.013.479-38 e C.I. RG 8.241.995-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Albano Martins Gonçalves, 30, Jardim Yara, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná e;

RODRIGO EVERSON DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 029.932.899-69 e C.I. RG 7.094.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n, Vila Paraíso, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, sediada na Rua Vereador Antonio Gusmão, 173, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204882030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.042/0001-67, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações:



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO PARANÁ

SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



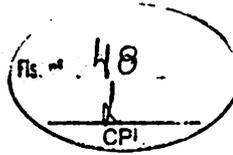
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa nesta data na sociedade o sócio: **CELSO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPFMF 061.937.579-53 e C.I. RG. 1.869.303, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Manoel M. Godinho, 62, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando desta forma sub-rogada os direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa nesta data na sociedade a sócia: **ROSA MIRTES COUTINHO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do CPFMF 542.339.259-49 e C.I. RG 2.116.911-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1990, centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, a qual declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando desta forma sub-rogada os direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se nesta data da sociedade o sócio: **LUIZ GUSTAVO DELBONI LOMBA**, acima qualificado, vendendo e transferindo suas quotas de capital para o sócio ingressante: **CELSO RODRIGUES DA SILVA**, a quantia de 1.000 (mil) quotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) recebendo em moeda corrente do país, dando o demitente pleno geral e irrevogável quitação ao sócio ingressante e a própria empresa.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se nesta data da sociedade o sócio: **THEOBALDO LUNA DE SOUZA**, acima qualificado, vendendo e transferindo suas quotas de capital para a sócia ingressante: **ROSA MIRTES COUTINHO**, a quantia de 600 (seiscentas) quotas pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) recebendo em moeda corrente do país, dando o demitente pleno geral e irrevogável quitação ao sócio ingressante e a própria empresa.

Handwritten signatures and names:
Lomba
Rodrigo



SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ

SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: Retira-se nesta data da sociedade o sócio: **ELVERTONI MARTELLI COIMBRA**, acima qualificado, vendendo e transferindo suas quotas de capital para a sócia ingressante: **ROSA MIRTES COUTINHO**, a quantia de 200 (duzentas) quotas pelo valor de R\$ 200,00(duzentos reais) recebendo em moeda corrente do país, dando o demitente pleno geral e irrevogável quitação ao sócio ingressante e a própria empresa.

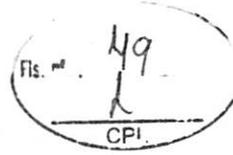
CLÁUSULA SEXTA: Retira-se nesta data da sociedade o sócio: **RODRIGO EVERSON DA SILVA**, acima qualificado, vendendo e transferindo suas quotas de capital para a sócia ingressante: **ROSA MIRTES COUTINHO**, a quantia de 200 (duzentas) quotas pelo valor de R\$ 200,00(duzentos reais) recebendo em moeda corrente do país, dando o demitente pleno geral e irrevogável quitação ao sócio ingressante e a própria empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Com a mudança do quadro societário o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
CELSO RODRIGUES DA SILVA	1.000	1.000,00
ROSA MIRTES COUTINHO	1.000	1.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **CELSO RODRIGUES DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Donho
Rodrigo



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Bandeirantes - Pr., 01 de Outubro de 2.008-

Luiz Gustavo Delboni Lomba
LUIZ GUSTAVO DELBONI LOMBA

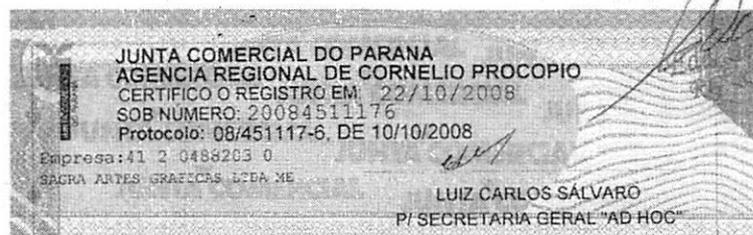
Theobaldo Luna de Souza
THEOBALDO LUNA DE SOUZA

Elvertoni Martelli Coimbra
ELVERTONI MARTELLI COIMBRA

Rodrigo Everson da Silva
RODRIGO EVERSON DA SILVA

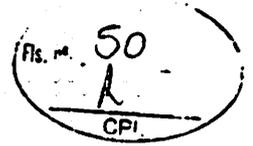
Celso R. Silva
CELSO RODRIGUES DA SILVA

Rosa Mirtes Coutinho
ROSA MIRTES COUTINHO



Paula Ferreira
53.469-1 - PR

4



SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELSO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPFMF 061.937.579-53 e C.I. RG. 1.869.303, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques Godinho, 62, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná

ROSA MIRTES COUTINHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do CPFMF 542.339.259-49 e C.I. RG. 2.116.911-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1990, centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná

Únicos sócios da empresa: **SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP**, sediada na Rua Vereador Antonio Gusmão, 173, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204882030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.042/0001-67. **RESOLVEM** assim alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa nesta data na sociedade a sócia: **FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPFMF 878.972.379-15 e C.I. RG. 5.572.291-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alves Machado da Cunha, 62, Vila Moretti, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, a qual declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando desta forma sub-rogada os direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se nesta data da sociedade a sócia: **ROSA MIRTES COUTINHO**, acima qualificada, vendendo e transferindo suas quotas de capital para a sócia ingressante: **FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA**, a quantia de 1.000 (mil) quotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) recebendo em moeda corrente do país, dando o demitente pleno geral e irrevogável quitação a sócia ingressante e a própria empresa.

Rosa Mirtes Coutinho





SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é elevado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado pela conta lucros acumulados, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio: **CELSD RODRIGUES DA SILVA**, que possuía na sociedade o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) são integralizados pela conta lucros acumulados neste ato, e a sócia: **FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA**, que adquiriu na sociedade o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) são integralizados pela conta lucros acumulados neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Com a mudança do quadro societário o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
CELSD RODRIGUES DA SILVA	40.000	40.000,00
FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Rosa Mirtes Contínho





SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Bandeirantes - Pr., 06 de Julho de 2011.

Celso R Silva
CELSON RODRIGUES DA SILVA

Rosa Mirtes Coutinho
ROSA MIRTES COUTINHO

Flávia Cristina R. de Lima
FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2011
SOB NÚMERO: 20116582316
Protocolo: 117658231-6, DE 08/07/2011

Empresa: 41.2 0488203 0
SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP

SERASTÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Paula Ferreira
RG 153.469-1 - Pr



SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
05.292.042/0001-67

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CELSO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF/MF 061.937.579-53 e C.I. RG. 1.869.303, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques Godinho, 62, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF/MF 878.972.379-15 e C.I. RG. 5.572.291-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alves Machado da Cunha, 62, Vila Moretti, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

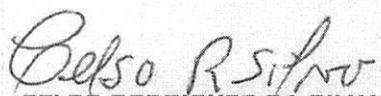
Únicos sócios da empresa: **SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP**, sediada na Rua Vereador Antonio Gusmão, 173, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, em 16/09/2002 sob o NIRE 41204882030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.042/0001-67, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posteriores alterações:

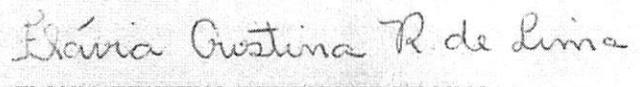
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha sede na Rua na Rua Vereador Antonio Gusmão, 173, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, fica alterado para **Avenida Bandeirantes, 1315, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

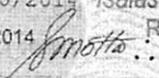
Bandeirantes - Pr., 20 de Outubro de 2014.-


CELSO RODRIGUES DA SILVA


FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2014
SOB NÚMERO: 20146427866
Protocolo: 14/642786-6, DE 28/10/2014
Empresa: 41 2 0488203 0
SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP


Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.800-4
RELATOR


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fls. nº 53
d
CPI

ESCRITÓRIO CONTÁBIL LORDANI LTDA
Rua Prefeito José Mario Junqueira, 245 – Centro - Bandeirantes – Paraná
Fone: (43) 3542-4201 – email: mario@escritoriolordani.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 203 / 2020

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: **1004** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: / /
Nome ou Razão Social: **201004 SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **05.292.042/0001-67**
Nome Fantasia:
Endereço: **AVENIDA BANDEIRANTES 1315**
Bairro: **CENTRO** Município: **BANDEIRANTES** **PR**
Classificação: **Prestação de Serviço**
Área de Utilização (m²): **0,00**
Atividade Econômica: **112 PRESTACAO DE SERVICOS**
CNAE: **18.22-9-99 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 14:00:38 de 13/07/2020

Válida até 12/08/2020

Código de verificação: **GTOE-XSPI**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 55
L
CF

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.292.042/0001-67

Razão Social: SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA

Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES 755 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

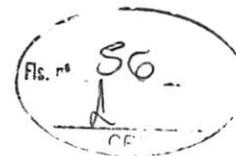
Certificação Número: 2020070104341029303830

Informação obtida em 13/07/2020 13:58:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 05.292.042/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:27 do dia 12/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2020.

Código de controle da certidão: **0452.9057.9621.BA50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.292.042/0001-67
Certidão nº: 15955358/2020
Expedição: 13/07/2020, às 13:58:39
Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.292.042/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 202 / 2020

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: **6053** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **26/09/2002**
Nome ou Razão Social: **206053 SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA**
CPF/CNPJ: **05.292.042/0001-67**
Nome Fantasia:
Endereço: **AVENIDA BANDEIRANTES 1315**
Bairro: **CENTRO** Município: **BANDEIRANTES** **PR**
Classificação: **Comércio**
Área de Utilização (m²): **0,00**
Atividade Econômica: **73 GRAFICA / EDITORA**
CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 14:00:05 de 13/07/2020

Válida até 12/08/2020

Código de verificação: **NXJV-CRXV**

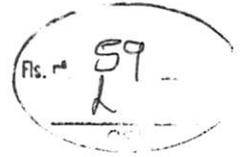
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 917 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 206053 SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA

CPF/CNPJ: 05.292.042/0001-67

RG/IE:

Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES

Nº: 1315

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:59:36 de 13/07/2020

Válida até 12/08/2020

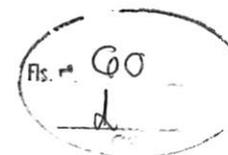
Código de verificação: PVII-GACS

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022236983-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.292.042/0001-67**
Nome: **SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90407097-19	Inscrição CNPJ 05.292.042/0001-67	Início das Atividades 06/2007
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BANDEIRANTES, 1315, FUNDOS - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-8585
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 06/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	061.937.579-53	CELSO RODRIGUES DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	878.972.379-15	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/08/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90407097-19

Emitido Eletronicamente via Internet
13/07/2020 14:01:15

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Rec. nº 02
25

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.292.042/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2002	
NOME EMPRESARIAL SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 1315	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-4201		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2020 às 13:56:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

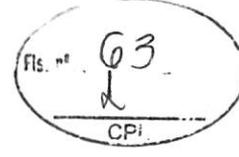
Processo dispensa 66/2020

Equilíbrio

Página:1

Data abertura: 23/07/2020 Data julgamento: 23/07/2020 Data homologação: CNPJ: 05.292.042/0001-67

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO:	UN	55,00	150,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			8.250,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



CNPJ: 05.292.042/0001-67 - SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA

Emitido por: Maria Gabrielly Perpinelli Dias, na versão: 55251

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

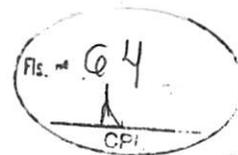
28/07/2020 08:15:48



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 66/2020



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22282 KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO: 01 TAPETE SANITIZANTE 60x40CM COM				
32171-1	SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA	05.292.042/0001-67	Habilitado	150,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 66/2020

Eauidario

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32171-1 SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA Email: Representante: 7280-0 CELSO RODRIGUES DA SILVA Lote 001 - Lote 001								8.250,00	
001	22282 KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO: 01 TAPETE SANITIZANTE 60x40CM COM	UN	55,00	Habilitado			150,00	8.250,00	*
VALOR TOTAL:								8.250,00	

Fls. nº 05
CPI

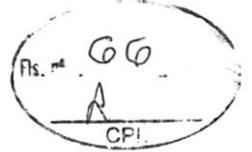


Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 66/2020

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
32171-1	05.292.042/0001-67	SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			





Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 66/2020

Equipamento

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22282 KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO: 01 TAPETE SANITIZANTE 60x40CM COM				ADQUIRIDO
32171-1	SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA	05.292.042/0001-67	Habilitado	150,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000





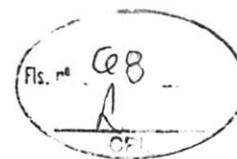
Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 66/2020

Lousiano Página: 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Forneecedor: 32171-1	SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA	CNPJ: 05.292.042/0001-67	Itens vencidos: 1
Item 001	22282 - KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO: 01 TAPETE		150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Fls. nº 09

CONTRATO Nº. 206/2020- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA-ME**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SAGRA ARTES GRÁFICA LTDA – ME**, estabelecida na Avenida Bandeirantes, 1315, Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.292.042/0001-67, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Celso Rodrigues da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.937.579-53 e RG sob o nº 1.869.303 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 66/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 66/2020-PMB**.

SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA.

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	55	KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO: 01 TAPETE SANITIZANTE 60x40CM COM BORDA EMBORRACHADA ALTA E 01 TAPETE SECANTE 60x40CM ANTIDERRAPANTE	R\$ 150,00	R\$ 8.250,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **Dispensa de Licitação nº 66/2020-PMB** e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3184/339	110011012210062166 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3185/338	110011012210062166 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 71

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência do contrato serão de 60 (sessenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 72

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 73
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA.
Celso Rodrigues da Silva
Administrador

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020-PMB

Fis. nº 74
1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3184/339	110011012210062166 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3185/338	110011012210062166 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal


SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA.

Celso Rodrigues da Silva

Administrador

Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais destinados à manutenção da iluminação pública no Município de Astorga-PR. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, 23 de julho de 2020.

- Considerando, o Decreto Municipal nº 090/2020, que dispõe sobre **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR**, a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **10 de agosto de 2020, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:236A020C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2020

PORTARIA Nº 302/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo nº 5628/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **ELIDA RENATA PINHEIRO FERREIRA**, registrada na matrícula nº 46771, portadora do RG 98075917, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.07.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16D749BE

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ATO Nº 019/2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 07 de agosto, em decorrência do feriado municipal.

Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2020.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7123879B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 28

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
CONTRATANTE

Novotny & Simões LTDA - ME
GUILHERME SIMÕES DA SILVA
Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 66/2020 – PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor do fornecedor: SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA
Para AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1100110122100621663390300000

1100110122100621663390300000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

1. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Sagra Artes Gráficas LTDA.
CELSO RODRIGUES DA SILVA
Administrador

Dispensa de Licitação - 65/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

C. H. MORETO & CIA. LTDA - ME.
24 CAIXAS DE MIDAZOLAM, DOSAGEM 15 MG, CÓDIGO BR 027817, UDF 199, CAIXA CONTENDO 30 COMPRÍMIDOS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,50

VALOR TOTAL: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE TEREZA OSHIMA PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº 0003585-25.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUDI, no valor total R\$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:89C93635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 127/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Julho de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. 127/2020 com a SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.685.282/0001-88, com sede/domicílio na(o) PEABIRU AGUA DO SALTINHO KM 02, decorrente do Processo Licitatório Pregão 31/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, pelo valor total de R\$ 89.375,00 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), com vigência até 27 de julho de 2021.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:77E66E8E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA DE ABERTURA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº020/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de agosto de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamental de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 695.186,25 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias úteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO DISTRITOS Y
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamental de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 15 de julho de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3358170F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 046/2020
PROCESSO ADM. Nº 082/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SÓCIO ASSISTÊNCIAS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADO PELO COVID-19 PORTARIA MC Nº 369/2020.

O município resolve dispensar a exigência de licitação contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, referente adesão do município ao repasse emergencial de recurso federal para execução de ações sócio assistências devido a situação de emergência causado pelo covid-19 portaria mc nº 369/2020, R\$ 92.349,31 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), junto à CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME e CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME, situada na cidade de Barbosa Ferraz - PR

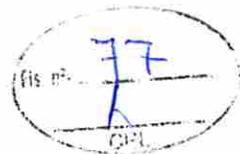
Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:517F857B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração



Bandeirantes, 10 de Setembro de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE PRAZO em EXECUÇÃO e VIGÊNCIA 30 (trinta) dias para o processo de: : **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020 - PMB – CONTRATO Nº 206 DE 2020 – AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID – 19, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

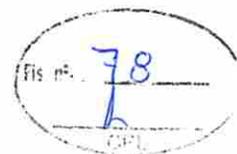
Atenciosamente,



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração



Bandeirantes, 10 de Setembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE PRAZO de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA em 30 (trinta) dias para o processo de: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020 - PMB – CONTRATO Nº 206 DE 2020 – AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID – 19, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração



Bandeirantes, 10 de Setembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA em 30 (trinta) dias para o processo de: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020 - PMB – CONTRATO Nº 206 DE 2020 – AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID – 19, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR .

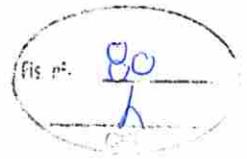
Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 05.292.042/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:38 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2021.

Código de controle da certidão: **D937.3121.5CAF.882F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.292.042/0001-67

Razão Social: SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA

Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES 755 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082703435282633814

Informação obtida em 10/09/2020 13:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.292.042/0001-67

Certidão n°: 23094377/2020

Expedição: 10/09/2020, às 13:35:33

Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAGRA ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.292.042/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 83
1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2020 – PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE
TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-
19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ENTRE O MUNICÍPIO
DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA
SAGRA ARTES GRÁFICA LTDA – ME**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SAGRA ARTES GRÁFICA LTDA – ME**, estabelecida na Avenida Bandeirantes, 1315, Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.292.042/0001-67, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Celso Rodrigues da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.937.579-53 e RG sob o nº 1.869.303 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 21 de julho de 2020, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e em atendimento ao ofício s/nº de 10 de setembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 15 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


SAGRA ARTES GRÁFICA LTDA – ME
Celso Rodrigues da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 84
A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SAGRA ARTES GRÁFICA LTDA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

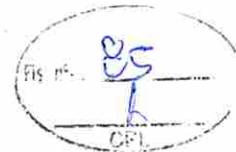
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência em 30 (trinta) dias.

Bandeirantes PR, 15 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

SAGRA ARTES GRÁFICA LTDA – ME
Celso Rodrigues da Silva
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 51

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 185/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS
RADIOGRÁFICOS LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO
DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E
MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o valor do item: Locação de processadora
automática de filmes, em três parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e
cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 2.550,00 (dois mil,
quinhentos e cinquenta reais) sobre o item aditado. E prorrogando os
prazos de vigência e execução em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 06 de agosto de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

Multi-x Comércio de Produtos Radiográficos LTDA – ME
ARISTEU CAETANO LOPES
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 206/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ
CONTRATADA: SAGRA ARTES GRÁFICA LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES
PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de
execução em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência em 30 (trinta) dias.

Bandeirantes PR, 15 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Sagra Artes Gráfica LTDA – ME
CELSON RODRIGUES DA SILVA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 – PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ
CONTRATADA: BP PAPÉIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4
nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias
do Município de Bandeirantes-PR
VALOR: R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO:
Sec. Administração: 0230-507 – 2000104122040420133390390000 –
Material de Consumo; 0260-511 – 2000104122040420133390300000